



JOGOS ESTUDANTIS

DO ESTADO DE GOIÁS

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG'S 2025
REGULAMENTO ESPECÍFICO

XADREZ



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE

REGULAMENTO ESPECÍFICO – XADREZ

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Xadrez será realizada de acordo com este Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2025 e as regras oficiais da etapa nacional dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's.

Parágrafo Único: Excetuando-se o descrito neste regulamento, as partidas serão disputadas de acordo com as Leis do Xadrez, publicadas pela Federação Internacional de Xadrez – FIDE, válidas a partir de 1º de janeiro de 2023, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Regional 02 (dois) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e 02 (dois) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados	Quant de Técnicos
Até 2 estudantes/atletas	1 Técnico
De 3 a 4 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 5 a 6 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 7 a 8 estudantes/atletas	4 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infanto – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2011, 2012 e 2013;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2008, 2009 e 2010.

Artigo 4º – A competição será realizada na modalidade “XADREZ CLASSICO” (Standard), nos naipes masculino e feminino.

Parágrafo Único: Os estudantes/atletas serão classificados em ordem decrescente de acordo com a lista de rating da FIDE, depois pela lista de rating da Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, na modalidade clássica, publicada no dia 1º do mês da realização da competição. Para os estudantes/atletas que não possuírem rating CBX de xadrez clássico, todos os demais serão listados em ordem alfabética.

Artigo 5º – Serão classificados para a fase Estadual 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e categoria de cada fase Regional. As delegações que tiverem estudantes/atletas classificados, deverão seguir o quadro do **Artigo 2º** para classificação dos professores/técnicos.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 6º – Durante a partida é expressamente proibido ao estudante/atleta portar qualquer dispositivo eletrônico no ambiente de jogo.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento, o estudante-atleta perderá a partida.

Artigo 7º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com 10 (dez) minutos de antecedência ao horário marcado pela Comissão Organizadora responsável pela fase via BOLETIM OFICIAL, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

§1º – Haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso do estudante/atleta contados a partir da autorização da Comissão Organizadora responsável pela fase para o início de cada rodada.

§2º – Em caso de descumprimento do caput deste artigo, o estudante/atleta perderá a partida.

§6º – 5 (cinco) minutos antes do início da rodada, apenas os estudantes/atletas e as pessoas autorizadas pelo Comitê Central Organizador – CCO poderão permanecer no ambiente de jogo. Nesse momento, todos os professores/técnicos, acompanhantes e espectadores deverão se ausentar desse espaço, não podendo estar presente durante a rodada em curso.

Artigo 8º – O estudante/atleta que faltar a determinada rodada e não apresentar justificativa à Coordenação, até o fim da mesma, terá seu nome excluído do emparceiramento da próxima rodada. Caso a justificativa não seja apresentada, o estudante/atleta será excluído do torneio.

Artigo 9º – O tempo de reflexão para cada partida será de 30 (trinta) minutos com acréscimo de 30 (trinta) segundos por lance para cada jogador.

Artigo 10º – Até 6 participantes, será utilizado o sistema Shurig (todos contra todos). Acima de 6 participantes, será utilizado o Sistema Suíço de emparceiramento, com o número de rodadas a ser definido pela organização, na Reunião Técnica, a depender do número de jogadores inscritos e confirmados. O programa de emparceiramento usado será o Swiss Manager. Os critérios de desempate adotados serão:

Para torneios no sistema Suíço

1. Confronto Direto;
2. Buchholz (soma dos pontos dos adversários) com corte do pior resultado;
3. Buchholz (soma dos pontos dos adversários) totais;
4. Sonneborn-Berger;
5. Número de Vitórias;
6. Sorteio.

Para torneios no sistema Shurig

1. Confronto Direto;
2. Maior número de vitórias
3. Sonneborn-Berger;
4. Koya;
5. Sorteio.

Artigo 11º – As partidas deverão ser anotadas, de maneira legível e no sistema algébrico.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 12º – Os estudantes/atletas deverão estar uniformizados com camisa ou camiseta com manga, acompanhada ou não do agasalho, com bermuda ou calça, meias e tênis ou sapatos. Não será permitida a participação de estudantes/atletas calçando chinelos ou sandálias.

Artigo 13º – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, calça jeans, meias e tênis. Roupas inadequadas como chinelos, sandálias, shorts jeans e shorts de praia/bermudas.

Artigo 14º – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 15º – É obrigatória a participação dos representantes dos estudantes/atletas na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante deverá confirmar a participação para que o estudante/atleta possa ser emparelhado na primeira rodada.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 16º – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada naipe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – JEBs

Artigo 17º – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente.
- III. Será convocado o(a) técnico(a) dos atletas 1º colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos nipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará um(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Xadrez (exceto em caso de indicação do comitê organizador).

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico, prevalecerá o Específico.

Artigo 19º – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina
Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2025

Federação de Xadrez do Estado de Goiás – FEXEG

